



Projeto de Lei Ordinária de nº. 8/2025.

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor R\$ 3.617.700,00 (rês milhões, seiscentos e dezessete mil e setecentos reais)

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 04 de fevereiro de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua constitucionalidade.

A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito no dia 10 de março de 2025, com fins de estudo com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

É o Relatório.

2) VOTO

De início, ressalta-se que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seu parecer, discorreu sobre a iniciativa da matéria assim como sua plausibilidade perante a Constituição Federal, a Lei Federal 4320/64 e a Lei Complementar nº 95/98, não havendo mais que se tratar do assunto.

No mérito vê-se que a alteração visa criar dotações orçamentárias para o recolhimento de obrigações tributárias; implantação do CAAPE no bairro da Rasa; manutenção do CAAPE; infraestrutura viária; coleta de lixo; operações com caçambas; roçada, capina e varrição e manutenção da unidade administrativa – SECEP.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

Para tanto, o sr. Prefeito pretende anular recursos da dotação orçamentária referente a equipamentos e material permanente para aquisição/instalação de climatização nas escolas e implementar instalações culturais; e referente pagamento de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica na infraestrutura viária, operações com caçambas, aterro sanitário, praias limpas, manutenção de patrimônios públicos, coleta de lixo, roçada capina e varrição.

Tendo em vista que as regras para a criação do referido crédito foram respeitadas e que há anulação para fazer frente à criação da nova rubrica, opino pela aprovação do PLO 8/2025. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 12 de março de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 8/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 12 de março de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DE REUNIÃO

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 horas, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento na Sala das Comissões, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2025, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.617.700,00 (três milhões, seiscentos e dezessete mil e setecentos reais). O relator expôs a justificativa do Executivo para a abertura do crédito adicional, que tem como objetivo a criação de dotações orçamentárias para o recolhimento de obrigações tributárias, implantação e manutenção do CAAPE no bairro da Rasa, infraestrutura viária, coleta de lixo, operações com caçambas, roçada, capina e varrição, além da manutenção da unidade administrativa SECEP. Após a leitura do voto do relator, os demais membros da Comissão manifestaram-se favoráveis ao parecer apresentado, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 12 de março de 2025.


AURELIO BARROS AREAS

Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro